

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA

Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Bidoeira de cima iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 Centro Cultural e Recreativo Bidoeirense Bidoeira de Cima
(do eleitor **ABEL DE OLIVEIRA VIEIRA** ao eleitor **JOSÉ DOS SANTOS LOURENÇO**)

Secção de voto n.º 2 Centro Cultural e Recreativo Bidoeirense Bidoeira de Cima
(do eleitor **JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA** ao eleitor **ZULMIRA DE JESUS FRANCISCO**)

Leiria, 9 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Gonçalo Lopes)